

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 12303/2019-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 038/2019 “Fica concedida à servidora municipal MARA RUTH CORRÊA, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA – Nível III”, matrícula 81129.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 05/04/2019 Cariacica/ES, 15 de agosto de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 067 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 1/2020, retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 049/2023 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 01878/2025-8, 00795/2020-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 1/2020, retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 049/2023, “Fica concedida pensão por morte em favor de JANILDA LAIBER CALENZANI LOPES, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor aposentado falecido, GILMAR DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Agente Administrativo I – Padrão 2563, matrícula 80.245-1, nos termos do Art. 40. §7º, inc I e Art. 201. §2º e 7º da CF/88 c/c Art. 23, Inc I da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 c/c Art.10, §7º da EC 103/2019 e Art. 15 da Lei nº 10.887/04.”

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/11/2019.

Art.º 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 15 de agosto de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 388/2025

RATIFICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa ÁGUIA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA, CNPJ 53.439.116/0001-98, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso de benefícios e a gestão previdenciária no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), para os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC).

ID TCEES: 2025.017E0800001.10.0007
PUBLIQUE-SE.

Cariacica/ES, 15 de agosto de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 08/2024

Processo: 191/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

Contratada: MMV PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 32.193.726/0001-84

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 25.817,13 (vinte e cinco mil oitocentos e dezessete reais e treze centavos).

Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

Período de Vigência: 16/08/2025 até 16/08/2026.

Cariacica-ES, 13/08/2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente – IPC



cariacica.es.gov.br

MUNICIPIO DE
CARIACICA:271505490
00119

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.08.15 18:13:00 -03'00'